



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº4.063, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

(Projeto de Lei do Executivo nº015/14, de autoria do Prefeito, Marcos Cherem)

**AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO À LOJA MAÇÔNICA VINTE DE JULHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Lavras autorizado a celebrar convênio com a Loja Maçônica Vinte de Julho, visando o repasse de contribuição, para realização de obras para construção de sua sede, no valor de até R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

**Art. 2º** - Fica autorizada a inclusão da Loja Maçônica Vinte de Julho e do valor estabelecido no artigo 1º desta lei, na Lei nº. 4.044, de 13 de dezembro de 2013, que contém o Plano de Auxílios, Subvenções e Contribuições do Município de Lavras para o ano de 2014,

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais) no orçamento do Município, do corrente exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.05.01.04.122.0001.2045	- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	R\$ 49.000,00
- 33.50.41.00	- Contribuições	

**Art. 4º** - Os recursos necessários para a criação da dotação orçamentária mencionada no artigo 3º desta lei serão descontados da seguinte dotação:

02.05.01.04.122.0001.2235	- Manutenção e Gestão do Convênio com a Unilavras	Ficha 104
- 33.50.41.00	- Contribuições	

**Art. 5º** - Esta lei autoriza a inclusão desta ação no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 19 de março de 2014.

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.877 de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 4.063 foi aprovada em sessão ordinária realizada em Lavras, em 19 de março de 2014.

**MARCOS CHEREM**  
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Comunicação

